



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3443/00

Denomina Rua GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, a atual Rua “B”, do loteamento Recreio Sertãozinho, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA Projeto de Lei nº 172-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Governador André Franco Montoro**, a atual Rua “B “, do loteamento Recreio Sertãozinho, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início na Estrada do Portão do Honda e segue pelo seu eixo por uma distância de 760,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confronta do lado direito com as quadras “E “e “G “ e, do lado esquerdo com a quadra “D “, tendo o seu final no alinhamento

da Rua João Carlos de Oliveira. “

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração